

= Decreto nº 014/79 =

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar de Cr\$. 535.000,00, para reforço de dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei nº 012/78 de 13 de outubro de 1978.

= Decreto =

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral, no valor de Cr\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para reforço de Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

01.00 - Legislativo Municipal.

- 0101 - Câmara Municipal
- 0101.01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
- 3.1.5.0 - Despesas de Exerc. anteriores cr\$ 5000,00
- 02.00 - Executivo Municipal
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 0201.03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.1.5.0 - Despesas de Exerc. anteriores cr\$ 15.000,00
- 03.00 - Divisão de Administração
- 03.01 - Setor de Administração
- 0301.03070212.03 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.1.5.0 - Despesas de Exerc. anteriores cr\$ 21.000,00
- 03.04 - Setor de Serviços Gerais
- 0304.03070212.09 - Manutenção dos serviços Gerais
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas cr\$ 1.000,00
- 04.00 - Divisão da Fazenda
- 04.01 - Setor de Administração
- 0401.03080332.11 - Amortização e Encargos de Financiamento
- 3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública cr\$ 47.000,00
- 4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública cr\$ 89.000,00
- 04.02 - Setor de Contabilidade
- 0402.03080322.14 - Manutenção dos serv. de Contabilidade
- 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 15.000,00
- 04.03 - Setor de Tesouraria
- 0403.03080322.15 - Manutenção dos serviços da Tesouraria
- 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 5.000,00
- 04.04 - Setor de Tributação e Fiscalização
- 0404.03080302.16 - Manutenção dos serv. Tributação e Fiscalização
- 3.1.5.0 - Despesas de Exerc. anteriores cr\$ 14.000,00
- 05.00 - Divisão de Obras e Viação
- 05.01 - Setor de Administração
- 0501.16880212.17 - Manutenção dos serviços Administrativos
- 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 35.000,00
- 0502 - Serviço Rodoviário Municipal
- 0502.16885342.18 - Conservação de Estradas Municipais

3. 1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 21.000,00
 3. 1.5.0 - Despesas de Exerc. anteriores cr\$ 23.000,00
 06.00 - Divisão de Serviços Urbanos.
 06.01 - Setor de Administração
 06.01.10580312.19 - manutenção dos servs. Administrativos
 3. 1.5.0 - Despesas de Exerc. anteriores cr\$ 10.000,00
 06.03 - Setor de Limpeza Pública
 06.03.10603252.31 - manutenção dos servs. Limpeza Pública
 3. 2.7.6 - Pessoas cr\$ 7.000,00
 06.04 - Setor de Iluminação Pública
 06.04.10603272.22 - manutenção dos servs. Iluminação Pública
 3. 1.4.0 - Encargos Diversos cr\$ 20.000,00
 07.00 - Divisão de Saúde e Bem Estar
 07.02 - Serviço de Assistência Social
 07.02.15814862.30 - manutenção dos servs. Assist. Social
 3. 1.5.0 - Despesas de Exerc. Anteriores cr\$ 25.000,00
 08.00 - Divisão de Educação e Cultura
 08.02 - Setor de Ensino
 08.02.08420212.31 - Manut. dos servs. administrativos
 3. 1.4.0 - Encargos Diversos cr\$ 20.000,00
 3. 1.5.0 - Despesas Exerc. anteriores cr\$ 4.000,00
 08.02.08431882.32 - manutenção do Ensino de 1º Grau
 3. 1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 17.000,00
 3. 1.5.0 - Despesas de Exerc. anteriores cr\$ 141.000,00
 Total cr\$ 535.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento geral vigente, como segue:

- 03.00 - Divisão de Administração
 03.01 - Setor de Administração
 03.01.99999999.99 - Reserva de Contingência.
 3. 2.6.0 - Reserva de Contingência cr\$ 3.000,00
 05.00 - Divisão de Obras e Viacao.

05.01 - Setor de Administração

05.01.16880211.04 - Remodelação do Almoxarifado Municipal

4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 26.000,00

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos

06.04 - Setor de Iluminação Pública

06.04.10603271.10 - Ampliação e modernização da rede de Iluminação Pública

4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 174.000,00

06.05 - Setor de Ruas e Avenidas

06.05.10764481.13 - Construção de Galerias e ou Bueiros de Água Pluviais

4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 10.000,00

06.08 - Setor de Cemitério

06.08.10603261.16 - Construção de Cemitério Municipal

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis cr\$ 199.000,00

08.00 - Divisão de Educação e Cultura

08.02 - Setor de Ensino

08.02.08420212.31 - Manutenção dos Serv. Administrativos

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros cr\$ 30.000,00

08.03 - Setor de Educação Física e Desportos

08.03.08462342.36 - Auxílio Financeiro a Entidades Desportivas

4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas cr\$ 103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaiti, 01 de Junho de 1.979.


Bery Rosa dos Santos
Prefeito Municipal.